



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**  
Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151  
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 3.054/2020**

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede o benefício de Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II da Constituição Federal e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações, conforme requerimento datado de 11 de novembro de 2016, a **Sra. VERA LÚCIA LOPES DA SILVA**, portadora do CPF sob o nº 472.471.696-72, companheira dependente de **SEBASTIÃO CARLOS DE ALMEIDA**, Masp.8554-5, inscrito no CPF sob o nº 309.067.176-04, falecido em 30 de outubro de 2016.

**Art. 2º.** A beneficiária fará jus à cota parte no percentual de 50%, em decorrência da discussão judicial acerca da habilitação de outro dependente com cota parte, também no percentual de 50%, sendo vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

**Art. 3º.** O benefício de que trata este ato é devido desde o falecimento do instituidor, a contar de 30 de outubro de 2016, nos termos do art. 44, inciso I da Lei Municipal nº 1.945, de 2005.

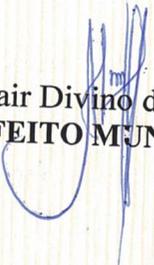
**Art. 4º.** O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2016.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de junho de 2020.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL